



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

DECRETO Nº 3117, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2341

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

15.000,00

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

8

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL

15.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

7


01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL

-15.000,00
F.R. Grupo: 00100

Anulação (-)

-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Vilson Aparecido Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.


MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento